



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 3 / 9 / 99	
D.O.U. 6 / 9 / 99	Seção 1 P. 6
ATO: P.M. 1313	3/9/99
D.O.U. 6 / 9 / 99	Seção 1 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira/Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Eunice R. Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23018.012228/98-91		
<b>PARECER Nº:</b> CES 748/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10.08.99

**I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira solicita reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, na cidade de Itabira, Minas Gerais, com 60 (sessenta) vagas totais anuais no turno noturno. O curso foi autorizado por Decreto de 30 de dezembro de 1994.

A Comissão Verificadora designada para avaliar as condições de funcionamento do curso apresentou relatório favorável ao reconhecimento, atribuindo-lhe conceito B, apresentando entretanto inúmeras recomendações referentes à coordenação do curso, à qualificação do corpo docente, e à alteração da grade curricular.

O processo foi por mim analisado em 19 de maio de 1999 e baixado em diligência para que a instituição cumprisse imediatamente, mediante assinatura de termo de compromisso, a recomendação apresentada pela Comissão Verificadora no sentido de que o contrato do coordenador do curso previsse, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais dedicadas às atividades de administração e coordenação do curso.

Cumprida a exigência, além de comprovada a substituição de dois docentes portadores apenas de título de graduação, voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo período de quatro anos, do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, com 60 (sessenta) vagas anuais no turno noturno.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham – Relatora

## II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 216 /99

Processo nº : 23018.012228/98-91  
Interessada : FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA  
CGC nº : 73.610.818/0001-08  
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

### **I - HISTÓRICO**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial MEC nº 877/97, reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

O curso de Ciências Contábeis foi autorizado por Decreto de 30 de dezembro de 1994, para a Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, mantida à época pela Fundação Itabirana Difusora de Ensino. Posteriormente, pela Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 1998, foi autorizada a transferência de mantenedora para a Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.507 de 18 de setembro de 1998, constituída pelos professores William Celso Silvestre e Jorge Ribeiro de Toledo Filho, ambos da Universidade de São Paulo, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Ricardo Viana Veloso, da extinta Delegacia do MEC no Estado de Minas Gerais. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 16 e 17 de novembro de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, atribuindo-lhe o conceito global B.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes considerações:

A CEE - Contábeis é favorável ao reconhecimento do curso, porém considera fundamental que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador deste curso deverá ter, no mínimo, 20 horas de trabalho semanais, dedicados às atividades de administração e coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis;
- 2) o coordenador específico deste curso deverá ter, por ora, no mínimo, a titulação de especialista, na área de Ciências Contábeis, conforme Resolução nº 12/83 do CFE e, no devido tempo, deverá ser um Mestre ou Doutor;
- 3) o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC e, no devido tempo, deverão se enquadrar às determinações da nova LDB;
- 4) o quadro docente do curso proposto deverá ser completado por professores que se enquadrem nas novas normas da LDB, inclusive quanto ao regime de dedicação integral e não somente horistas.
- 5) introduzir as disciplinas: Contabilidade Societária; Sistemas de Informações Gerenciais; Administração de Recursos Humanos I; Desenvolvimento Organizacional;
- 6) eliminar as disciplinas: Contabilidade Comercial; Computação II e II; Laboratório Contábil; Perícia Contábil;
- 7) juntar à disciplina Auditoria o Programa de Perícia Contábil, que se transformará em Auditoria e Perícia Contábil;
- 8) manter o Laboratório Contábil como órgão de apoio;
- 9) substituir o coordenador atual. Contratar imediatamente o coordenador do curso que tenha formação contábil (especialista, no mínimo). O coordenador deverá permanecer, no mínimo, 20 horas semanais na IES. (anexo termo de compromisso).
- 10) substituir os professores (termo de compromisso anexo) que têm somente a graduação ou outro curso que não atende à Resolução 12/83, do MEC: José Ronaldo da Silva; Luciana Evelise Vasconcelos; Osmar Pedroso Filho; Tupinambá Pedro Amorim.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

35  
*[Handwritten mark]*

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 1999.

*[Handwritten signature]*

CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
DEPES/SESu

*[Handwritten signature]*

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do DEPES/SESu/MEC

**ANEXO A**  
**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23018.012228/98-91

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Itabira

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira	60	Nocturno	Anual	3.096 h/a	05	07 anos

\*Integralização Curricular.

**A.2 CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Ciência Política (2), Administração	03
Especialistas	Administração Financeira, Educação Matemática Superior, Direito Público (2), Docência do Ensino Superior, Contabilidade Avançada, Informática na Educação, Metodologia do Ensino Superior, Direito Público, Engenharia de Qualidade, Análise de Sistemas/Administração de Recursos Humanos/Tecnologia da Informação, Auditoria Externa, Auditoria Externa (2), Supervisão e Orientação Educacional/Teoria e Metodologia de Pesquisa (mestrando em Educação), Psicologia Organizacional/Adm. da Indústria Automobilística, Língua Portuguesa, Metodologia do Ensino Superior/Gestão de Recursos Humanos (mestrando em Educação), Matemática Superior, Administração Financeira, Matemática Superior/Gestão de Empresas/Novas Tecnologias em Educação, Gestão de Empresas/Informática da Educação	22
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>
<p><b>Regime de trabalho:</b> A Comissão Verificadora recomendou que a Instituição providenciasse a contratação de professores em regime de tempo integral. Ao item <i>Adequação do corpo docente às disciplinas ministradas</i>, a Comissão atribuiu o conceito <b>B</b>.</p>		

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora informou que não existem salas de estudo e de monitoria para alunos, nem salas de estudo e pesquisas para os docentes do curso.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Conforme relatório da Comissão, a IES possui o apoio de informática às matérias e disciplinas do curso e ao laboratório de incentivo às atividades de pesquisa. Existe apoio logístico às atividades de ensino, tais como vídeo, retroprojeto, data-show etc.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora informou que o nível de adequação da informatização da biblioteca é insuficiente e que a IES não é filiada à entidade de natureza científica. A biblioteca atende em termos ao item *Disponibilidade de bases de dados e/ou acesso a rede inclusive CD-ROM*.

FACCI - FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE ITABIRA

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1ª Série

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Maria Regina Starling Hubner	Português - Revisão e Técnica Redacional	Especialização em Língua Portuguesa
Gilberto José Barros Damasceno	Fundamentos das Ciências Sociais	Mestre em Ciências Políticas
Paulo Augusto Delage Filho	Fundamentos de Psicologia	Especialização em Metodologia do Ensino Superior Especialização em Gestão de Recursos Humanos Mestrando em Educação
Christina José de Assis Souza	Matemática I	Especialização em Matemática Superior
José Maria Felipe Lima	Contabilidade Geral I	Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Cássio Serretti Mendes	Metodologia Científica	Especialização em Supervisão e Orientação Educacional Especialização em Teoria e Metodologia em Pesquisa Mestrando em Educação

2ª Série

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Myrian Contantino de Almeida	Administração Geral	Mestre em Administração - Área de Concentração: Organizações e Recursos Humanos
Aloisio da Silva Moreira	Economia	Especialização em Administração Financeira
Romulo Figueiredo Evaristo	Fundamentos de Direito	Especialização em Direito Público
José Teófilo de Carvalho	Matemática II	Especialização em Matemática Superior Especialização em Gestão de Empresas Especialização em Novas Tecnologias em Educação
Fernando Ferreira Dias Filho	Contabilidade Geral II	Especialização em Auditoria Externa
Nivaldo Ferreira dos Santos	Computação I	Especialização em Gestão de Empresas Especialização em Informática da Educação



## 3ª Série

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Jorge Luiz de Paiva	Contabilidade Comercial	Especialização em Administração Financeira
Maria Auxiliadora Lage Moura	Estatística	Especialização em Educação Matemática Superior
Jaqueline Duarte Lage	Direito Aplicado I	Especialização em Direito Público
João Eustáquio dos Reis	Contabilidade Pública	Especialização em Docência do Ensino Superior Especialização em Contabilidade Avançada
Sérgio Luiz Leonhardt Portella	Computação II	Especialização em Informática na Educação
Fábio Antônio de Andrade	Contabilidade e Análise de Custos	Especialização em Administração Financeira

## 4ª Série

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
José Maria Felipe Lima	Contabilidade Aplicada às Atividades Extrativas e Siderúrgicas	Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Jaime Tomaz Elias	Direito Aplicado II	Especialização em Direito Público
Daise Ferreira Diniz	Ética Geral e Profissional	Mestre em Ciência Política
Ewerson Moraes da Silva	Laboratório Contábil	Especialização em Engenharia da Qualidade
Jorge Luiz de Paiva	Análise das Demonstrações Contábeis	Especialização em Administração Financeira
Henrique José Castelo Branco	Computação III	Especialização em Análise de Sistemas Especialização em Administração de Recursos Humanos Mestrando em Tecnologia da Informação
José Eustáquio de Souza	Contabilidade Gerencial	Especialização em Auditoria Externa

## 5ª Série

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Hélio Ricardo Teixeira de Moura	Auditoria	Especialização em Auditoria Externa
João Eustáquio dos Reis	Contabilidade Avançada	Especialização em Docência do Ensino Superior Especialização em Contabilidade Avançada
Hélio Ricardo Teixeira de Moura	Perícia Contábil	Especialização em Auditoria Externa
Fábio Antônio de Andrade	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	Especialização em Administração Financeira
Fernando Ferreira Dias Filho	Teoria da Contabilidade	Especialização em Auditoria Externa
João Eustáquio de Souza	Direito III	Especialização em Auditoria Externa
Cássio Serretti Mendes	Estágio Supervisionado	Especialização em Supervisão e Orientação Educacional Especialização em Teoria e Metodologia em Pesquisa Mestrando em Educação
José Luiz de A. Vasconcelos	Comportamento Humano nas Organizações	Especialização em Psicologia Organizacional Especialização em Administração da Indústria Automobilística

## CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

41  
 PROTO

GRADE CURRICULAR  
 CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

SÉRIE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1ª	Português - Revisão e Técnica Redacional	108
	Fundamentos de Ciências Sociais	108
	Fundamentos de Psicologia	108
	Matemática I	108
	Contabilidade Geral	180
	Metodologia Científica	72 684
2ª	Administração Geral	108
	Economia	108
	Fundamentos de Direito I	72
	Matemática II	72
	Contabilidade Geral II	108
	Computação I	108 576
3ª	Contabilidade Comercial	108
	Estatística	72
	Direito Aplicado I (Legislação Comercial e Societária)	72
	Contabilidade Pública	72
	Computação II	108
	Contabilidade e Análise de Custos	108 540
	Educação Física	72 612
4ª	Contabilidade Aplicada a Atividades Extrativas e Siderúrgicas	72
	Direito Aplicado II (Legislação Trabalhista e Previdenciária)	108
	Computação III	108
	Ética Geral e Profissional	72
	Contabilidade Gerencial	72
	Laboratório Contábil	72
	Análise das Demonstrações Contábeis	108 612
5ª	Auditoria	108
	Contabilidade Avançada	72
	Perícia Contábil	72
	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	108
	Teoria da Contabilidade	108
	Direito III (Legislação Tributária)	72
	Estágio Supervisionado	72 612

PROCTING

TEMPO ÚTIL: 3024 HORAS - AULA

TEMPO TOTAL: 3096 HORAS - AULA

INTEGRALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 5 E MÁXIMO DE 8 ANOS LETIVOS.

42  
513

DURAÇÃO POR CATEGORIAS (SOBRE 2700):

CATEGORIA I: 540 HORAS/AULA = 20,00%

CATEGORIA II: 1944 HORAS/AULA = 69,33%

CATEGORIA III: 540 HORAS/AULA = 20,00%

TOTAIS: 3024 HORAS/AULA = 109,66%

Fundação Comunitária do Ensino Superior de Itabira  
Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira

AVISO DE ALTERAÇÃO  
GRADE CURRICULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto da portaria nº 1670-A, de 30/11/94, do Ministério da Educação e do Desporto, torna pública a alteração efetivada na GRADE CURRICULAR do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente aprovada pelo seu colegiado

**GRADE CURRICULAR**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTADEIS - BACHARELADO**

SERIE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1ª	Português - Redação e Técnica Redacional	108
	Fundamentos de Ciências Sociais	108
	Fundamentos de Psicologia	108
	Matemática I	108
	Contabilidade Geral	180
	Metodologia Científica	72 684
2ª	Administração Geral	108
	Economia	108
	Fundamentos de Direito I	72
	Matemática II	72
	Contabilidade Geral II	108
	Computação I	108 576
3ª	Contabilidade Comercial	108
	Estatística	72
	Direito Aplicado (Legislação Comercial e Societária)	72
	Contabilidade Pública	72
	Computação II	108
	Contabilidade e Análise de Custos	108 540
4ª	Educação Física	72 612
	Contabilidade Aplicada a Atividades Extrativas e Siderúrgicas	72
	Direito Aplicado II (Legislação Trabalhista e Previdenciária)	108
	Computação III	108
	Ética Geral e Profissional	72
	Laboratório Contábil	72
	Contabilidade Gerencial	72
	Análise das Demonstrações Contábeis	108 612
5ª	Auditoria	108
	Contabilidade Avançada	72
	Perícia Contábil	72
	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	108
	Teoria da Contabilidade	108
	Direito III (Legislação Tributária)	72
	Estágio Supervisionado	72 612

Tempo útil 3024 horas-aula, tempo total 3096 horas-aula  
Integralização. Mínimo de 5 e máximo de 8 anos letivos

JOSÉ CARLOS FERNANDES LIMA

(NY 85.214 - 7-1-98 - RS 271,70)